Apêndice IV - Modelo de IMR Obras e Seviços de Engenharia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA na Aldeia Cabeceira do Seringal II, pertencente ao Polo Bacaval, conforme proposta nº 78/2024 da DFD.
Unidade Contratante: DSEI CUIABÁ

Localização: Aldeia Cabeceira do Seringal II, pertencente ao Polo Bacaval, Município de Campo Novo do Parecis/MT

Projeto Executivo: Anexo - (Cadernos)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é um documento anexo ao contrato firmado entre as partes e tem como objetivo definir critérios de qualidade, eficiência e conformidade na execução da obra contratada.

1.2. Objetivo principal: Garantir que a construção do Sistema de Abastecimento de Água da aldeia Cabeceira do Seringal II, seja realizada conforme os padrões de qualidade especificados no projeto executivo, assegurando a entrega de uma unidade plenamente funcional e adequada ao atendimento da população indígena local.

1.3. Finalidade do IMR:

- Aferir a conformidade e a qualidade da execução contratual.
- Determinar eventuais ajustes financeiros com base na qualidade dos serviços prestados.
- Permitir a aplicação de sanções administrativas, se necessário.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O IMR será implementado a partir da assinatura do contrato, sendo o principal instrumento para avaliação periódica da execução dos serviços prestados pela contratada.

2.2. A contratada deverá observar rigorosamente os indicadores de desempenho estabelecidos neste IMR, sendo sua responsabilidade apresentar resultados compatíveis com as exigências contratuais.

2.3. A avaliação será conduzida pelo Fiscal Técnico do Contrato, designado pela Contratante, que realizará inspeções e medições mensais para registrar a conformidade dos serviços prestados.

2.4. Este IMR não exime a Contratada de cumprir suas demais obrigações contratuais, legais e regulatórias.

2.5. Instrumentos utilizados: O IMR deverá considerar:

- Projeto executivo (anexo).
- Cronograma físico-financeiro.
- Normas técnicas aplicáveis (ABNT, legislações de segurança e saúde no trabalho).

3. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os seguintes indicadores serão avaliados mensalmente:

Módulo	Descrição do Indicador	Peso	Pontuação Máxima
1	Conformidade dos serviços executados com o projeto executivo	7,5	20
2	Qualidade e integridade dos materiais utilizados na construção	7,5	20
3	Comunicação tempestiva de anormalidades ou problemas identificados	2,5	20
4	Atendimento às normas de segurança do trabalho e ambientais	5	20

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação será atribuída com base no número de ocorrências registradas, utilizando-se a fórmula abaixo:

Pontuação Mensal = 80 − (nº de Ocorrências do Módulo 1 × 7,5) − (nº de Ocorrências do Módulo 2 × 7,5) − (nº de Ocorrências do Módulo 3 × 2,5) − (nº de Ocorrências do Módulo 4 × 5)

4.2. **Faixas de Pontuação e Consequências:**

- De 80 a 60 pontos: Serviços satisfatórios, sem descontos no pagamento.
- De 40 a 59 pontos: Serviços regulares, com desconto de 2% no pagamento.
- Abaixo de 40 pontos: Serviços insatisfatórios, com desconto de 3% no pagamento.

4.3. A pontuação abaixo de 20 pontos será considerada inadmissível, podendo levar à rescisão contratual.

4.4. Período de Ajuste Inicial: O primeiro mês será considerado período de adaptação, no qual ocorrências registradas resultarão apenas em notificações, permitindo ajustes por parte da Contratada.

4.5. Justificativas: Ocorrências extraordinárias e alheias ao controle da Contratada poderão ser analisadas pela Contratante mediante apresentação de justificativa devidamente fundamentada e documentada.

5. DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão ajustados com base na pontuação obtida em cada ciclo de medição, conforme tabela:

Pontuação	Desconto Aplicado
80 a 60	0%
40 a 59	2%
Abaixo de 40	3%

5.2. Fórmula para cálculo do pagamento:

Pagamento = Valor da NF [R$] – Faixa de Tolerância [%]

5.3. Condições de Rescisão Contratual:

- Aplicação de desconto de 3% por mais de seis ciclos consecutivos ou em 12 meses.
- Pontuação abaixo de 20 pontos em qualquer ciclo de avaliação.

6. AFERIÇÃO E REGISTRO DOS RESULTADOS

6.1. O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

Módulo 1: Conformidade dos serviços executados com especificações

| Data | Descrição | Ocorrências |

Módulo 2: Qualidade e integridade dos materiais utilizados

| Data | Descrição | Ocorrências |

Módulo 3: Comunicação de anormalidades

| Data | Descrição | Ocorrências |

Módulo 4: Atendimento às normas de segurança

| Data | Descrição | Ocorrências |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este IMR é parte integrante do contrato firmado entre o DSEI Cuiabá e a empresa_____, CNPJ nº_____, vinculado Pregão Eletrônico nº___/20XX.

7.2. A assinatura deste instrumento indica que ambas as partes revisaram e concordaram com os objetivos e metas estabelecidos, considerando-os realizáveis e mensuráveis.

7.3. Qualquer alteração neste documento deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual.

___, _____*de*_____*de 20XX*.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA